



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9302**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 362.500,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	122	100	35.600,00
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	275	100	30.000,00
02 10 01 28 843 0018 2085	3 2 90 21 00	831	100	288.000,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	992	100	8.900,00
<b>Total:</b>				<b>362.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 10 01 28 843 0018 2085	3 2 90 22 00	832	100	288.000,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 39 00	1005	100	14.900,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	1101	100	47.800,00
02 16 01 18 542 0025 1004	3 3 90 39 00	1231	100	11.800,00
<b>Total:</b>				<b>362.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo